



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 06(seis) de fevereiro do ano de 2020(dois mil e vinte).

Às dezoito horas do dia 06(seis) de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte) sob a Presidência em exercício da Vereadora Alexandra dos Santos Codeço e com a ocupação "ad hoc" da Primeira Secretaria pelo Vereador Guilherme Aarão Quintas Moreira, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Adeir Novaes, Edilan Ferreira Rodrigues, Guilherme Aarão Quintas Moreira, Leticia dos Santos Jotta, Manoel Machado de Azevedo, Oséias Rodrigues Couto, Rafael Peçanha de Moura, Ricardo Martins da Silva, Rodolfo Aguiar de Faria, Silvio David Pio Oliveira e Vagne Azevedo Simão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 081ª(OCTOGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA (2017 - 2020) - 30ª PERÍODO (01/01/2019 À 31/12/2020) DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 em nome de Deus. A seguir, foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Sessão de Encerramento do Segundo Período Legislativo e Ata da Sessão de Instalação do Primeiro Período Legislativo. Cumprido o rito regimental, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO:LEITURA E APRECIACÃO DAS ATAS: 19/12/2019 E 04/02/2020; VETO: 0001/2020 - ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 027/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL PEÇANHA DE MOURA QUE "ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 547 DE 17 DE JUNHO DE 1982. (INSALUBRIDADE E ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO" - (OFÍCIO/GAPRE Nº 296/2019); VETO: 0002/2020 - ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO, DISPÕE SOBRE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 140/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR EDILAN FERREIRA RODRIGUES QUE " ESTABELECE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO NOS CASOS DE ATRASO DA REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - (OFÍCIO/GAPRE Nº 295/2019); PROJETO DE LEI: 0001/2020 - SILVIO DAVID PIO OLIVEIRA, DENOMINA RUA JULIÃO DE OLIVEIRA MACHADO A RUA CORONEL SILVA, SITUADA NO BAIRRO JACARÉ, CABO FRIO; PROJETO DE LEI: 0002/2020 - VINÍCIUS CAETANO CORRÊA, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE**

LEI: 0003/2020 - OSEIAS RODRIGUES COUTO, FICA PROIBIDA A REALIZAÇÃO PROGRAMADA DE TROCA, SUBSTITUIÇÃO, VISTORIA, REVISÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO INDIVIDUAIS DE CONSUMO DE ÁGUA E LUZ, NO ÂMBITO DA CIDADE DE CABO FRIO, SEM A COMUNICAÇÃO E AGENDAMENTO PRÉVIO AO CONSUMIDOR CONFORME DISPOSTO; **PROJETO DE LEI: 0005/2020 - OSEIAS RODRIGUES COUTO**, CONCEDE ISENÇÃO E REMISSÃO DE DÉBITOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS PORTADORES DE DOENÇAS CONSIDERADAS GRAVES NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0007/2020 - LETICIA DOS SANTOS JOTTA**, PROÍBE A COBRANÇA DA TAXA DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA QUANDO A INTERRUPTÃO DO ABASTECIMENTO SE DER POR MOTIVO DE INADIMPLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0008/2020 - LETICIA DOS SANTOS JOTTA**, TORNA OBRIGATÓRIA A RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA SEREM PROVIDOS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0009/2020 - JEFFERSON VIDAL PINHEIRO**, DISPÕE SOBRE OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS QUE MENCIONA, LOCALIZADOS NO BAIRRO NOVA CABO FRIO, NO 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 0013/2019 - RAFAEL PEÇANHA DE MOURA**, ALTERA O ARTIGO 29 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR 2/2002), INTRODUZINDO FACILITAÇÕES E REDUÇÕES DE ALIQUOTAS PARA ADESÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO DISTRITO DE TAMOIOS; **REQUERIMENTO: 0002/2020 - VAGNE AZEVEDO SIMÃO**, REQUER AS CÓPIAS DOS DECRETOS DE FIXAÇÃO DO VALOR DO RATEIO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; DOS DECRETOS COM A TABELA DE VALORES DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CÓPIA DO CONTRATO OU CONVÊNIO CELEBRADO COM A EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA QUE FAZ A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; **INDICAÇÃO: 0001/2020 - ADEIR NOVAES**, SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO A URBANIZAÇÃO E ASFALTAMENTO DA RUA DAS LEBRES NO BAIRRO GARGOÁ, EM TAMOIOS; **INDICAÇÃO: 0043/2020 - SILVIO DAVID PIO OLIVEIRA**, SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A CRIAÇÃO DO MUTIRÃO DE LIMPEZA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, COM O CAMINHÃO CATA TRECOS; **INDICAÇÃO: 0052/2020 - ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO**, SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DOENÇAS CRÔNICAS; **INDICAÇÃO: 0057/2020 - ADEIR NOVAES**, SOLICITA AO EXMO. SENHOR PREFEITO A URBANIZAÇÃO E ASFALTAMENTO DA RUA SANTA BÁRBARA, NO BAIRRO AQUÁRIUS, EM TAMOIOS, 2º DISTRITO DE CABO FRIO. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como primeira oradora inscrita a **Vereadora Letícia dos Santos Jotta**, que inicialmente procedeu às

saudações de praxe. Em seguida, comentou sobre adequação de Projeto de sua autoria, dispondo sobre cotas para deficientes físicos. Disse que, já existia lei federal sobre aquele tema, mas, seu objetivo era adequar e fazer cumprir aquela legislação. Após, comentou sobre a taxa cobrada indevidamente pela empresa concessionária de água, ressaltando que o usuário tinha o direito de não pagar por algo que não consumia, assim, junto à sua assessoria criou Projeto de Lei que tinha o intuito de fazer valer o direito do consumidor. Continuando falou sobre participação em reunião no Caps 2 naquela tarde, destacando que constatara que a humanização estava muito longe de acontecer no município. Disse que, os profissionais do CAPS eram maravilhosos e realizavam um grande trabalho, embora tivessem apenas uma estrutura mínima. Afirmou, que a área da saúde vivia um momento complicado e solicitou que o Secretário de Saúde imediatamente abrisse agenda para a Comissão de Direitos Humanos e Tutela Coletiva. Disse também, que havia pessoas que não podiam viver sem remédios controlados e que deveriam ser assistidas. Observou que os pacientes psiquiátricos tinham que ser prioridade, visto que tais pacientes entravam em surto, caso permanecessem sem os remédios. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir, ocupou a Tribuna o **Vereador Vagne Azevedo Simão**, que inicialmente procedeu às saudações de praxe. A seguir, disse que a Vereadora Gladys de Búzios criticara o prefeito Adriano, em virtude do grande número de cabofrienses atendidos no sistema de saúde de Búzios. Após reportou-se aos profissionais da saúde, que após trabalharem o mês de janeiro inteiro ouviram que não receberiam seus salários. Prosseguindo, disse que não tinha nada contra quem se candidatava a vereador, no entanto, alguém que se utilizava da saúde e do sofrimento das pessoas para se eleger agia de forma covarde, o que era inadmissível e mais, que tais absurdos ocorriam por culpa do prefeito que permitia. Em aparte, o Vereador Edilan Ferreira Rodrigues disse que era necessário saber se a pessoa mencionada pelo orador não tinha alguma ligação com o Secretário de Saúde e ainda, que era necessário saber quem era a administradora responsável por tais contratações. Retomando ao seu discurso, o Vereador Vagne Simão disse que a administradora colocara para trabalhar funcionários que estavam dispensados do serviço e sabia que não teria como pagar aos mesmos. Observou ainda, que mesmo que tais funcionários voltassem a ser contratados, o mês de janeiro não teria como ser pago. Disse que, o governo de Adriano Moreno era um governo de mentira e enganação e reportou-se ao problema dos ACS (agentes comunitários de saúde) quando o prefeito fizera acordo e não cumprira e que inclusive o prefeito incorreria em improbidade administrativa caso voltasse atrás com sua palavra. Disse que, o dinheiro que sobrava na conta não podia ser gasto com outra coisa. Após, solicitou apoio dos Nobres Pares, no sentido de que o Requerimento de sua autoria dispondo sobre Iluminação Pública fosse aprovado. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o **Vereador Rafael Peçanha**, que inicialmente procedeu às saudações de praxe. Em seguida, falou sobre a importância de que o valor pago pela população à Enel, a taxa de iluminação pública, que era absurda fosse reduzida, assim, estaria lutando junto à população para dirimir aquela situação. Continuando, disse que estivera no CAPS 2, na reunião mencionada pela vereadora Letícia Jotta, e que estabelecera compromisso com os usuários do CAPS, para que juntos lutassem, no sentido de permitir que os pacientes

daquela instituição voltassem a ter a dignidade de um tratamento melhor. Disse ainda, que no dia anterior participara da Plenária do Colégio Rui Barbosa e que lutaria pelo direito daquela comunidade estudantil de permanecer no prédio onde funcionava. Disse que era professor da rede municipal e que tinha uma ligação muito forte com aquela instituição e sentia-se honrado em integrar aquele movimento onde estaria até o fim. Prosseguindo disse ser impressionante a forma como o prefeito tratava a lei e que a mesma deveria ser o maior tesouro a ser protegido pela Casa Legislativa. A seguir, disse que com relação ao adicional de insalubridade para os servidores, fizera adequação à lei que fora aprovada pela Câmara, mas, que ao chegar ao Executivo Municipal à mesma fora vetada pelo prefeito. Reiterou que, após a Casa Legislativa ter derrubado o veto do prefeito, a procuradoria da prefeitura declarou que não cumpriria a lei. Afirmou que, se o município entendia que havia alguma inconstitucionalidade, que abrisse uma ação junto ao Tribunal de Justiça questionando a lei, no entanto ainda assim a lei deveria ser cumprida. Observou, que tanto a prefeitura quanto a procuradoria do município eram criminosas, em virtude de que não acatavam a lei. Em seguida, falou sobre Projeto de Lei de sua autoria, dispondo sobre a variação da alíquota do IPTU de acordo com a localidade, o chamado IPTU progressivo. Disse que apresentara a Câmara a possibilidade de que o Segundo Distrito tivesse alíquotas de IPTU mais em conta. Observou que o povo de Tamoios sofria muito e gastava demais. Em aparte, o Vereador Oséias parabenizou o Vereador Rafael Peçanha pela iniciativa, reiterando que Cabo Frio merecia arrecadar mais e ter uma gestão facilitadora. Disse que, muitos moradores de Tamoios tinham o desejo de registrar sua propriedade, mas, que as taxas eram sempre exorbitantes, o que tornava inviável a regularização. Retomando ao seu discurso, o Vereador Rafael Peçanha agradeceu o aparte e convidou aos vereadores representantes do Segundo Distrito que pudessem melhorar ainda mais o projeto. Também em aparte, o Vereador Vagne Azevedo Simão disse que, era impressionante a capacidade de empreendimento do povo de Tamoio e que o comércio do lugar era muito melhor do que no centro de Cabo Frio. Retomando ao seu discurso, o Vereador Rafael Peçanha agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos ao segmento dedicado a **ORDEM DO DIA** NESTA ETAPA, FOI APROVADO PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AO SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0182/2019, SENDO A SEGUIR ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL. FOI APROVADO PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0158/2019. FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇAS OS SEGUINTE PROJETO: VETO: 0001 E 0002/2020, PROJETO DE LEI: 0001, 0002, 0003, 0005, 0007, 0008 E 0009/2020 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 0013/2019. FOI APROVADO O REQUERIMENTO: 0002/2020 E AS INDICAÇÕES NSº: 0001, 0043, 0052 E 0057/2020. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que

depois de lida, submetida à apreciação Plenária, Aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.